PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2021-PMB	FOLHA nº 001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 242/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 06 de dezembro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fls. nº 2
CPL

Memorando nº 347/2021 **Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021.**

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

	( ) Enviar a Vossa Senhoria
Temos o prazer de:	**(X) Solicitar a Vossa Senhoria**
	( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de um processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fls. nº 3
CPL

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 347/2021 de 03 de dezembro de 2021, que tem por objetivo a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Considerando que a importância do trabalho de um professor é inquestionável, pois vai além da formação acadêmica, o professor contribui para a formação e o desenvolvimento do aluno enquanto indivíduo e membro da sociedade, pois proporciona para ele experiências que vão além do âmbito intelectual. Portanto, no sentido de atender seus professores através de ferramentas que auxiliem para um melhor planejamento e consequentemente, eficiência e qualidade no trabalho, torna justificável a aquisição pela administração pública, de cadernos personalizados aos profissionais na rede de ensino, além de torna-se uma forma de carinho, cuidado, valorização e uma visão humanizada em meio a um momento de dificuldade mundial.

Considerando que o registro do diário de sala é uma ferramenta crucial para a organização pedagógica e planejamento da prática docente. Para que os professores possam se organizar desde o primeiro dia de capacitação do ano letivo de 2.022 os cadernos serão de suma importância tanto para a valorização desses profissionais como também para o fornecimento da rede municipal de ensino de Bandeirantes-PR.

Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.

Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fls. nº 4
CPL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	400	UNID	Caderno Universitário 21 X 29 (160 Folhas) Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, tinta escala em couche brilho 150g. Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g. Abertura: 21x29 cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 150g. Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão. Miolo:320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g. Bopp Fosco, nº de lados 1 (Rev. F/V, A cab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar miolo (Miolo), montar e fechar (Wire-o) (Miolo)

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fls. nº 5
CPL

Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

1410 – FR 103 – material de consumo
1560 – FR 104 - material de consumo

Justificativa

Considerando que o registro do diário de sala é uma ferramenta crucial para a organização pedagógica e planejamento da prática docente. Para que os professores possam se organizar desde o primeiro dia de capacitação do ano letivo de 2.022 os cadernos serão de suma importância tanto para a valorização desses profissionais como também para o fornecimento da rede municipal de ensino de Bandeirantes-PR.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Caderno Universitário 21 X 29 (160 Folhas) Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1				

Fls. nº 6
CPL

1	cores, tinta escala em couche brilho 150g. Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g. Abertura: 21x29 cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 150g. Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão. Miolo:320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g. Bopp Fosco, nº de lados 1 (Rev. F/V, A cab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar miolo (Miolo), montar e fechar (Wire-o) (Miolo)	**400**	**UNID**	**R$ 26,21**	**R$ 10.484,00**
TOTAL					**R$ 10.484,00**

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R$ 10.484,00(Dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

O pagamento será realizado após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 7
CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.***

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 8
CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.***

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 9
CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 551/2021

Fls. nº 10
CPL

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
551	**Aquisição de Material**	03/12/2021	1

Solicitante

Código 5548898 Nome NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ

Processo Gerado

Número 0/2021

Local

Código 106 Nome S EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão

Nome 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: Em até 30 dias após

Entrega

Local: Secretartia Municipal de Educação e Cultura

Prazo: Dias

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.

Justificativa:

Venho através deste, justificar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes - PR.
Considerando que a importância do trabalho de um professor é inquestionável, pois vai além da formação acadêmica, o professor contribui para a formação e o desenvolvimento do aluno enquanto indivíduo e membro da sociedade, pois proporciona para ele experiências que vão além do âmbito intelectual. Portanto, no sentido de atender seus professores através de ferramentas que auxiliem para um melhor planejamento e consequentemente, eficiência e qualidade no trabalho, torna justificável a aquisição pela administração pública, de cadernos personalizados aos profissionais na rede de ensino, além de torna-se uma forma de carinho, cuidado, valorização e uma visão humanizada em meio a um momento de dificuldade mundial.
Considerando que o registro do diário de sala é uma ferramenta crucial para a organização pedagógica e planejamento da prática docente. Para que os professores possam se organizar desde o primeiro dia de capacitação do ano letivo de 2.022 os cadernos serão de suma importância tanto para a valorização desses profissionais como também para o fornecimento da rede municipal de ensino de Bandeirantes-PR.
Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.
Destarte, conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
É nossa justificativa.

Lote
001 **Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024869	Caderno personalizado	UN	400,00	26,21	10.484,00

Caderno Universitário 21 X 29 (160 Folhas) Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, tinta escala em couche brilho 150g. Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g. Abertura: 21x29 cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 150g. Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão. Miolo:320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g. Bopp Fosco, nº de lados 1 (Rev. F/V. Acab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar miolo (Miolo), montar e fechar (Wire-o) (Miolo)

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01410	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	200,00		5.242,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01560	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	200,00		5.242,00

Fls. Nº: 11
CPL

	0,00	0,00
	TOTAL	10.484,00
	TOTAL GERAL	10.484,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032	5.242,00
Ccd 01410 Fonte 00103 C.Fonte E	5.242,00
03.005.12.361.1241.6033	5.242,00
Ccd 01560 Fonte 00104 C.Fonte E	5.242,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante

alpha ultrapress

Fls. nº. 12
CPL

Nome: Ultrapress Editora Gráfica Eireli
Endereço: Av. Bandeirantes, 1428
Bairro: Centro CEP: 86360-000
CNPJ.: 0.913.039/0001-08
Cidade: Bandeirantes - PR
Telefone: 43 3542-8585
Responsável: Lucimara Rodrigues Luna de Souza
E-mail: cristiano@alphaeditora.com.br

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Descrição dos itens

Itens: 400 Cadernos - Caderno Universitário 21x29 (160 Folhas)

Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.

Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g

Abertura: 21x29cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.

Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão

Miolo: 320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g

Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Rev. F/V,Acab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar Miolo (Miolo), Montar e Fechar (Wire-o) (Miolo)

Valor Unit: R$26,21	**Valor Total:**	**R$10.484,00**
Pgto: 30/60 dias		

Validade da proposta: 60 dias

Lucimara Rodrigues Luna de Souza
Bandeirantes, 30 de novembro de 2021

Ultrapress Editora Gráfica Ltda

00.913.039/0001-08
ULTRAPRESS EDITORA
GRÁFICA LTDA
Avenida Bandeirantes, 1428
Centro - CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná

Fls. nº: 13
CPL

Nome: Sagra Artes Graficas Ltda	
Endereço: Av. Bandeirantes, 1315	
Bairro: Centro	CEP: 86360-000
CNPJ.: 05.292.042/0001-67	
Cidade: Bandeirantes	
Telefone: (43) 9112-3387	
Responsável: Celso Rodrigues da Silva	

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Descrição dos Itens

Itens: 400 Cadernos - Caderno Universitário 21x29 (160 Folhas)

Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.

Acab. F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g.

Abertura: 21x29cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.

Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão.

Miolo: 320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g.

Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Rev. F/V,Acab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar Miolo (Miolo), Montar e Fechar (Wire-o) (Miolo).

Valor Unit: R$28,90	Valor Total:	**R$11.560,00**
Pgto: 30/60 dias		

Validade da proposta: 60 dias.

Bandeirantes , 30 de novembro de 2021.

Celso R Sagra

Sagra Artes Gráficas Ltda

05.292.042/0001-67

SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA

Rua Vereador Antônio Guimão, 67
Vila Lordani - Cep. 86360-000
Bandeirantes - PR

Fls. nº 14
CPL

GRÁFICA E EDITORA GODOY

Andirá, 25 de novembro de 2021

A/C

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Descrição dos itens

Itens: 400 Cadernos - Caderno Universitário 21x29 (160 Folhas)
Rev. F/V: 4 pgs, 32,4x24,4cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g
Acab F/V: 2 folhas, 21x29cm, sem impressão em Couche Brilho 150g
Abertura: 21x29cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.
Papelão F/V: 2 folhas, 21,6x29,6cm, sem impressão em Papelão.
Miolo: 320 pgs iguais, 21x29cm, 1 cor em Off Set 75g
Bopp Fosco, Nº de Lados 1(Rev. F/V,Acab. F/V), Furar Capa (Rev. F/V), Furar Miolo (Miolo), Montar e Fechar (Wire-o) (Miolo)

Valor Unit: R$42,00	**Valor Total: R$16.800,00**
Pgto: 30/60 dias	

Validade da proposta: 60 dias

GRÁFICA E EDITORA GODOY EIRELI-EPP
CNPJ 75.205.260/0001-00
Rua São Paulo, 402 - Andirá - PR

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Fls. nº: 15
CPL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,80	**R$ 37,80**	**R$ 37,80**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

400 = R$ 15.120,00

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra
CADERNO\, MATERIAL:PAPEL OFSETE\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL\, COMPRIMENTO:240 MM\, LARGURA:170 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO\, IMPRESSÃO 4X1\, ACABAMENTO WIRE-O, CADERNO\, MATERIAL:PAPEL OFSETE\, MATERIAL CAPA:CAPA DURA\, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL\, COMPRIMENTO:240 MM\, LARGURA:170 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO\, IMPRESSÃO 4X1\, ACABAMENTO WIRE-O	Dispensa de Licitação

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de materiais gráficos para Semana Pedagógica e Semana de Ambientação Discente no ano letivo de 2021 do IFMA Campus São João dos Patos.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 37,8
Código do CATMAT: 445533
Descrição do Item: CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:240 MM, LARGURA:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO, IMPRESSÃO 4X1, ACABAMENTO WIRE-O
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SILKGRA
Data do Resultado: 31/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIPLUS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 13793154000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158291 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS S.JOAO DOS PATOS
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 16
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	400	UN	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO UNIVERSITÁRIO 21 X 29 (160 FOLHAS) REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO 150G. ABERTURA: 21X29 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO. MIOLO:320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1 (REV. F/V, A CAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO (MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO)	R$ 26,21	R$ 10.484,00
V A L O R T O T A L					R$ 10.484,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 17

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** importa em **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Colha-se manifestação

Cibele Guirão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro

Fls. nº: 18
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; ***MARCOS DE MORAES,*** portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes ***JOYCE FERREIRA DA SILVA, JULIANA CARVALHO PEREIRA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA e JOSÉ CELESTINO FONTOLAN.***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Fls. nº 19
CPL

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

Fls. nº 20
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021 — Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB — Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1410/103 1560/104	03005123611219603233903000000 03005123611241603333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 06 de dezembro de 2021

Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 21
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de dezembro de 2021.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(X) à vista.
( ) à prazo.

Origem de Recursos:

( ) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 00.913.039/0001-08
NIRE 41600749022

Fls. nº: 22
CPL
Página 1 de 3

LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05 de abril de 1971, empresária, portadora do CPFMF 650.824.359-49 e C.I. RG 4.617.489-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Godinho, 40, Vila Lordani, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, Titular da empresa **ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA – EIRELI,** com sede na Avenida Bandeirantes, 1428, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.039/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600749022 em 14 de agosto de 2018, de conformidade com as condições das cláusulas seguintes e de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, deseja alterar seu ato constitutivo:

1º: O objeto era Industria Gráfica, Editora, Fabricação de Convites para Formaturas; Representações Comerciais e Comércio Varejista de Artigos de Formatura pela Internet e Televisão, fica alterado para: **Industria Gráfica, Editora, Fabricação de Convites para Formaturas; Representações Comerciais e Comércio Varejista de Artigos para Formatura pela Internet e Televisão; Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Industrial, Comercial e de Escritório; Fabricação de Chapas e de Embalagens de Papelão Ondulado; Fabricação de Embalagens de Cartolina e Papel Cartão.**

2º: Em virtude das alterações, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA – EIRELI
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 00.913.039/0001-08
NIRE 41600749022

LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05 de abril de 1971, empresária, portadora do CPFMF 650.824.359-49 e C.I. RG 4.617.489-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Manoel Marques Godinho, 40, Vila Lordani, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná. Na condição de titular da Empresa **ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA – EIRELI**, com sede na Avenida Bandeirantes, 1428, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.039/0001-08 e filial com sede na Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.039/0003-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600749022 em 14 de agosto de 2018, de conformidade com as condições das cláusulas seguintes e de acordo com o novo Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob a denominação de **ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA – EIRELI**, com sede e domicilio na Avenida Bandeirantes, 1428, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e filial na Avenida Bandeirantes, 1315, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 00.913.039/0001-08
NIRE 41600749022

Fls. nº: 23
Página 2 de 4 CPL

Cláusula 2ª: O capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é **Industria Gráfica, Editora, Fabricação de Convites para Formaturas; Representações Comerciais e Comércio Varejista de Artigos para Formatura pela Internet e Televisão; Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel Cartão e Papelão Ondulado para Uso Industrial, Comercial e de Escritório; Fabricação de Chapas e de Embalagens de Papelão Ondulado; Fabricação de Embalagens de Cartolina e Papel Cartão.**

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1995, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida por **LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA**, acima qualificada, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens da EIRELI.

Cláusula 7ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ 00.913.039/0001-08
NIRE 41600749022

Fls. nº 24
CPL
Página 3 de 3

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro da Cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, em via única de igual teor e forma.

Bandeirantes - PR, 08 de abril de 2021.

Tabelionato de Notas - Bandeirantes

LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 317 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5800

Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA**. Emol.: R$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R$2,37, Selo R$0,80, FUNDEP: R$0,47, ISSQN: R$0,28 Total: R$13,48. Dou fé

Bandeirantes-Paraná, 16 de abril de 2021, às 16:01:50.
Em Testº da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente

Leni Ismael dos Santos
Escrevente

Fls. nº: 25
CPL

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016706, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 11:46 SOB Nº 20212031759.
PROTOCOLO: 212031759 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102588579. CNPJ DA SEDE: 00913039000108.
NIRE: 41600749022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 26
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.913.039/0001-08 MATRIZ		16/11/1995

NOME EMPRESARIAL
ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA CONVITES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BANDEIRANTES	1428	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	CENTRO	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-4201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **13:51:45** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

Fls. nº 27
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.913.039/0001-08
Razão Social: ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: AV BANDEIRANTES 1428 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111501120041376761

Informação obtida em 03/12/2021 13:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº: 28
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.913.039/0001-08
Certidão nº: 55814063/2021
Expedição: 03/12/2021, às 13:47:48
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.913.039/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº 29
CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025602563-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.913.039/0001-08**
Nome: **ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/12/2021 13:47:39)

Fls. nº 30
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA - EIRELI
CNPJ: 00.913.039/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:40 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2022.
Código de controle da certidão: **7658.1341.3310.5C64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 31

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Fls. nº 32
CPL

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
06/12/21

Fls. nº. 33
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 240/2021.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 242/2021. Dispensa de Licitação.
INTERESSADO: Comissão de Licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 242/2021, cujo objeto é a aquisição de caderno personalizado.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação; justificativa; memorial descritivo; Termo de Referência; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Fls. nº: 34
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "*pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública*". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

> *Art. 22. São modalidades de licitação:*
> *I - concorrência;*
> *II - tomada de preços;*
> *III - convite;*
> *IV - concurso;*
> *V - leilão.*

Fls. nº: 35
CPL

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4o Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...);
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...);
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Fls. nº. 36
CPL

*a) **na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);***
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Cabe frisar, que não há no processo administrativo a justificativa, nem a base de cálculo que quantificou o objeto, imperioso que a Secretária especifique qual o critério utilizado para chegar às quantidades descritas, como a demanda do ano anterior, quantidade de professoras beneficiadas e etc.

Além disso, importante ressaltar, que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Fls. nº: 37
CPL

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de caderno personalizado para os professores da rede municipal locados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR, sendo necessário para as anotações durante o curso de capacitação que será realizado no ano letivo e também para estar realizando o registro do diário de sala que é uma ferramenta crucial para a organização pedagógica e planejamento da prática docente.

Considerando que, não houve especificação no termo de referência, no entanto, consta nos orçamentos solicitados o quantitativo de quatrocentos cadernos personalizados por ser uma quantidade variável, pois temos um concurso público que encontra-se vigente e quase todo mês está ocorrendo chamamento para suprir as vagas necessárias, sendo este total suficiente para atender demanda estimada.

Considerando que chegamos a este quantitativo através do envio mensal da folha de pagamento fornecida pelo setor competente do município, ou seja, Recursos Humanos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 09 de dezembro de 2021.

Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 38

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros: Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 39

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	400	UN	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO UNIVERSITÁRIO 21 X 29 (160 FOLHAS) REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO 150G. ABERTURA: 21X29 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO. MIOLO:320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1 (REV. F/V, A CAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO (MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO)	R$ 26,21	R$ 10.484,00
V A L O R T O T A L					R$ 10.484,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** no valor total **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 40
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2021- PMB

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Guimão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Fls. nº 41
CPL

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 242/2021 — Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2021- PMB — Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	400	UN	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO UNIVERSITÁRIO 21 X 29 (160 FOLHAS) REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G, ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO 150G ABERTURA: 21X29 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO. MIOLO.320 PGS IGUAIS. 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1 (REV. F/V, A CAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO (MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO)	R$ 26.21	R$ 10.484,00
V A L O R T O T A L					R$ 10.484,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** no valor total **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 113/2021

Data abertura: 06/12/2021 Data julgamento: 06/12/2021 Data homologação:

CNPJ: 00.913.039/0001-08

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Caderno personalizado	UN	400,00	26,21 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**10.484,00**	

Fls. nº 42
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 113/2021

Fls. nº 43
CPL

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 24869 Caderno personalizado					
2227-6	ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA	00.913.039/0001-08	Classificado		26,21

Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens frustrados 000

Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 113/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	**2227-6 ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA**	**CNPJ: 00.913.039/0001-08**	**Telefone:**	**Status:**	**Classificado**			10.484,00	
Email:									
Representante:	**933-4 LUCIMARA RODRIGUES LUNA DE SOUZA**								
Lote 001 - Lote 001								10.484,00	
001	24869 Caderno personalizado	UN	400,00	Classificado			26,21	10.484,00	*

VALOR TOTAL: 10.484,00

Fls. nº 44
CPL

Fls. nº 45
CPL

Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Processo dispensa 113/2021

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2227-6	00.913.039/0001-08	ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 113/2021

Fls. nº: 46
CPL

Produto / Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Status / Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 24869 Caderno personalizado					ADQUIRIDO
2227-6	ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA	00.913.039/0001-08	Classificado		26,21

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 113/2021

Fls. nº: 47
CPL

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 2227-6	**ULTRAPRESS EDITORA GRAFICA LTDA**	**CNPJ: 00.913.039/0001-08** **Itens vencidos: 1**	
Item 001	24869 - Caderno personalizado		26,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 48
CPL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL

CONTRATO Nº. 380/2021- PMB
Contrato de Entrega de Produtos que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI**, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 1428, Centro, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.913.039/0001-08, devidamente representada por sua Proprietária Sra. Lucimara Rodrigues Luna de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 46174895, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 650.824.359-49, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição Material em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 113/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR,** que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2021-PMB.**

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R$	VLR TOTAL R$
01	400	UN	CADERNO PERSONALIZADO CADERNO UNIVERSITÁRIO 21 X 29 (160 FOLHAS) REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO 150G. ABERTURA: 21X29 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO. MIOLO:320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1 (REV. F/V, A CAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO	R$ 26,21	R$ 10.484,00

Fls. nº 49
CPL

			(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO)		
V A L O R T O T A L					R$ 10.484,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 113/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante fornecimento e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1410/103 1560/104	03005123611219603233 90300000 03005123611241603333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

Fls. nº 50
CPL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

Fls. nº 51
CPL

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei **nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA,** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 52
CPL

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
Lucimara Rodrigues Luna de Souza
Contratada

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 53
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1410/103 1560/104	03005123611219603233903000000 03005123611241603333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
Lucimara Rodrigues Luna de Souza
Contratada

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

Fls. nº 54
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL LOCADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1410/103 1560/104	03005123611219603233903000000 03005123611241603333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ULTRAPRESS EDITORA GRÁFICA - EIRELI
Lucimara Rodrigues Luna de Souza
Contratada